LEI Nº 018/2004

SÚMULA: *"DENOMINA A CASA DA CULTURA DE FÊNIX, COMO SENDO CENTRO CULTURAL ACYR JOSÉ CORREIA".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, *Estado do Paraná, aprovou e eu,* ***PREFEITO MUNICIPAL*** *sanciono a seguinte Lei:*

Art 1º *- FICA denominado* ***CENTRO CULTURAL ACYR JOSÉ CORREIA*** *a Casa da Cultura de Fênix.*

Art. 2º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Fênix, 14 de outubro de 2004.

Eurípedes Molina Tasca
Prefeito Municipal